



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.103, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), às seguintes dotações do orçamento em vigor:

| | | | |
|----------------------------|--|------------|------------------|
| Fonte de Recurso 01 | TESOURO | | |
| 02 | Prefeitura Municipal | | |
| 021101 | Promoção Social | | |
| 08.241.0004.2004 | Assistência ao Idoso | | |
| (152) 3.3.50.43.00 | Subvenção Social | 12.000,00 | |
| 08.242.0004.2005 | Assistência ao Deficiente | | |
| (157) 3.3.50.43.00 | Subvenção Social | 12.000,00 | |
| 08.243.0004.2006 | Assistência a Criança e Adolescente | | |
| (160) 3.3.50.43.00 | Subvenção Social | 36.000,00 | |
| | TOTAL | R\$ | 60.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio de anulação parcial das seguintes dotações:

| | | | |
|----------------------------|---------------------------------|-----------|--|
| Fonte de Recurso 01 | TESOURO | | |
| 02 | Prefeitura Municipal | | |
| 020201 | Promoção Social | | |
| 08.244.0003.2003 | Manutenção da Unidade | | |
| (11) 3.1.90.04.00 | Contração por tempo determinado | 60.000,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.103, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

(Fls 02)

Artigo 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Fevereiro de 2009.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 06 de Fevereiro de 2009.
/acm.